



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SOLICITAÇÃO Nº 2025/2551**

**SOLICITAÇÃO Nº 2025/2557**

**SOLICITAÇÃO Nº 2025/2562**

**SOLICITAÇÃO Nº 2025/2563**

*Município de Portão/RS*

*Secretaria Municipal de Educação/SEME*

*Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de informática para atender a EMEF Gonçalves Dias, que passou a atender os alunos em turno integral.*

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente Estudo Técnico é demonstrar a necessidade de aquisição de filamentos para impressora 3D, impressora 3D, Kit Robótica e Tablet a fim de suprir a necessidade de escola que passou a atender os alunos em turno integral.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Secretaria.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais, objeto do presente Estudo Técnico, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Pregão, na modalidade eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram apurados considerando o levantamento feito junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

**Neste sentido, segue memória de cálculo:**

**ITEM/DESCRIÇÃO/QUANTIDADE:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Qtd</b>	<b>Vlr Uni</b>	<b>Total</b>
1	Impressora 3D Impressora totalmente open source com retomada de impressão de estrutura metálica DIY 220x220x250mm.	UN	1	R\$ 3.155,00	R\$ 3.155,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

2	Filamentos para impressora 3D. Conjunto com 4 cores.	CJ	1	R\$ 888,80	R\$ 888,80
3	Kit de Robótica Módulo Sensor de Temperatura com NTC 10k dados técnicos: - Termistor: NTC 10K 3mm; - Circuito integrado comparador: LM393; - Tensão de Operação: 3.3V a 5V DC; - Dimensões: 32X14mm. Kit Arduino Iniciante Contém: - 01 Placa Uno R3; - 01 Cabo USB 2.0 de 30 cm; - 01 Protoboart 400 pontos; - 30 Jumper Macho-Macho; - 01 Display de 7 segmentos com digito; - 01 Sensor Óptico Reflexivo Tcrt5000; - 01 Sensor de temperatura NTC; - 01 Sensor de luz LDR; - 01 Buzzer Ativo 5V; - 02 Led vermelho; - 02 Led Amarelo; - 02 Led verde; - 06 Resistor 330; - 02 Resistor 1K; - 02 Resistor 10K; - 01 Potenciômetro 10K; - 05 Chaves Tactil (Push-Button) 04 - Diodo 1N4007 04-Capacitor Cerâmico 10NF 04-Capacitor Cerâmico 100NF 02-Capacitador Eletrolítico 10UF 02- Capacitador Eletrolítico 100UF.	UN	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
4	Tablet 64gb. Tela 10.5” ou superior Memória RAM 4GB ou superior Memória interna mínimo 64GB MicroSD mínimo 256GB Câmera frontal digital mínimo 5MP Câmera frontal digital mínimo 8MP Sistema Android 11 Carregador incluso Conexão WIFI Garantia 12 meses. Semelhante ao Samsung Galaxy Tab A8	UN	12	R\$ 1.528,99	R\$ 18.347,88

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de itens de informática – equipamentos de T.I.C.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 31.091,68 (trinta e um mil, noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços que têm como parâmetro três orçamentos, tanto de fornecedores locais, quanto de plataformas digitais de pesquisa de preços públicos.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais itens, conforme as especificações/condições constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este Estudo Técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 02 junho de 2025.

---

Rosaura Guimarães Corrêa Gomes  
Secretária da Educação  
Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS